PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES, CPF Nº 437.429.632-87, FILHA DE MANOEL FERREIRA GOMES E MARIA ROSINEIDE DA SILVA GOMES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Tamoios, nº 51, entre Avenida Edivaldo Leite e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 40,28 metros da Avenida Edivaldo Leite. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Tamoios, medindo 10,46 metros; ao Norte, com Rubenilda dos Anjos Carvalho, medindo 29,93 metros; a Leste, com Elisson Rodrigues da Silva, medindo 10,36 metros; e ao Sul, com Edilson Corrêa, medindo 29,70 metros, com uma área total de 310,13m²",*** em favor de NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES, CPF nº 437.429.632-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1711/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES, CPF nº 437.429.632-87.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES, CPF nº 437.429.632-87, mediante Processo Administrativo de nº 1711/2021 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua Tamoios, nº 51, entre Avenida Edivaldo Leite e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 40,28 metros da Avenida Edivaldo Leite. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Tamoios, medindo 10,46 metros; ao Norte, com Rubenilda dos Anjos Carvalho, medindo 29,93 metros; a Leste, com Elisson Rodrigues da Silva, medindo 10,36 metros; e ao Sul, com Edilson Corrêa, medindo 29,70 metros, com uma área total de 310,13m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES, CPF nº 437.429.632-87, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém